DIVISÃO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

LEMBRETES IMPORTANTES



ORIENTAÇÃO SOBRE DISPOSIÇÃO/CEDÊNCIA:

O Período da cessão (Disposição) terá a duração máxima de 1 (um) ano, podendo haver prorrogações, a critério da autoridade competente, por igual período, ficando VEDADA a disposição por prazo indeterminado - (Decreto nº 36.603/1996);



Decreto nº 55.672 – DOE de 23/12/2020 – 2°Edição: Art. 1° Fica prorrogado até 28 de Fevereiro de 2021 a vigência dos atos de cedência dos servidores;



 Enviaremos aos RH'S uma listagem contendo os nomes dos servidores que estão com as prorrogações pendentes;

IMPORTANTE!!!!

Art. 1°, § 3° - Decreto 36.603/1996: É cessada a investidura no cargo ou função de confiança, o servidor ou empregado retornará, automaticamente, ao órgão de origem.